



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº. 066/2022

Humaitá RS, 19 de agosto de 2022.

**ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO ANTONIO SCHWADE, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido como Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, exceto na Unidade Básica de Saúde nos dias:

- 19 de setembro de 2022, véspera do feriado da Revolução Farroupilha (Dia do Gaúcho),
- 28 de outubro de 2022, sexta-feira dia do Servidor Público.

Parágrafo único: Na Unidade Básica de Saúde será turno único nos dois dias do ponto facultativo, das 7:00h às 13:00h.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
HUMAITÁ RS**, aos 19 dias de agosto de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ESTELA CRISTINA PENZ
Secretária Municipal de Administração